

	Política de Gerenciamento de Riscos e de Capital	RSC-POL-002-FIN
Data da Publicação: 15/10/2026	Gestão de Riscos	Público

Política de Gerenciamento de Riscos e de Capital

Trace Finance Sociedade Prestadora de Serviços de Ativos Virtuais Ltda.

Sumário

1. Objetivo	2
2. Abrangência	2
3. Termos e Definições	3
4. Princípios	4
5. Estrutura de Gerenciamento de Riscos	4
6. Processo de Gerenciamento de Riscos	5
6.1 Escala e critérios de avaliação	6
6.2 Tratamento e aceitação de riscos	6
6.3 Perfil de risco consolidado	7
7. Declaração de Appetite por Riscos	7
8. Riscos Relevantes	8
9. Risco de Mercado	9
10. Risco de Liquidez	9
11. Risco de Crédito e de Contraparte	10
12. Risco Operacional	10
13. Riscos Social, Ambiental e Climático	11
14. Demais Riscos Relevantes	11
15. Testes de Estresse	12
16. Gerenciamento de Capital	12
17. Avaliação Prévia de Novos Produtos e Mudanças	13
18. Divulgação de Informações	13
19. Revisão	14
20. Normas de Referência	14
21. Vigência	15
22. Controle e Histórico de Versões	15

	Política de Gerenciamento de Riscos e de Capital	RSC-POL-002-FIN
Data da Publicação: 15/10/2026	Gestão de Riscos	Público

1. Objetivo

Esta Política estabelece os princípios, as responsabilidades, a estrutura e os processos da Trace Finance Sociedade Prestadora de Serviços de Ativos Virtuais Ltda. ("Trace Finance") para o gerenciamento contínuo e integrado de riscos e o gerenciamento contínuo de capital, de forma compatível com o seu modelo de negócio, a natureza das suas operações e a complexidade dos seus produtos, serviços e processos.

Constitui a política de gerenciamento de riscos e de capital e a política de divulgação de informações de que trata a Resolução BCB nº 265/2022, aplicável à Trace Finance por força da Resolução BCB nº 580/2026, e atende ao art. 13 da Resolução BCB nº 520/2025 quanto às operações realizadas por conta própria.

O detalhamento operacional, como a Declaração de Appetite por Riscos, as metodologias de mensuração, o plano de capital, o plano de contingência de liquidez e o programa de testes de estresse, consta de documentos próprios vinculados a esta Política.

2. Abrangência

Esta Política aplica-se à Trace Finance, aos seus administradores, colaboradores e prestadores de serviço, e a todos os seus produtos, serviços, processos e sistemas, inclusive às funções executadas em seu benefício por sociedades do grupo econômico ou por terceiros.

A Trace Finance atua como sociedade corretora de ativos virtuais, com intermediação e custódia, em relacionamento exclusivamente com clientes pessoas jurídicas. Na compra e venda de ativos virtuais, atua como contraparte direta e provedora de liquidez, o que caracteriza operação por conta própria sujeita às normas prudenciais. A Trace Finance não concede crédito nem empréstimo e não oferece serviço de staking.

Os riscos abaixo são disciplinados em normativos próprios, aos quais esta Política remete:

- Segurança da informação e cibernética:** Política de Gestão de Riscos de Segurança da Informação e Política de Segurança Cibernética;
- Lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo e da proliferação de armas de destruição em massa (LD/FTP):** Política de PLD/FTP e Avaliação Interna de Risco;
- Fraude:** Política de Prevenção a Fraudes;
- Continuidade de negócios:** Política de Continuidade de Negócios;

	Política de Gerenciamento de Riscos e de Capital	RSC-POL-002-FIN
Data da Publicação: 15/10/2026	Gestão de Riscos	Público

- e. **Separação patrimonial e custódia:** normativos de separação patrimonial e de custódia de ativos virtuais;
- f. **Controles internos e conformidade:** Política de Governança e Controles Internos.

Permanecem sob esta Política, em qualquer caso, a consolidação desses riscos no perfil de risco da Trace Finance, os limites de apetite que os alcançam e o capital necessário para fazer frente a eles. Esta Política é a política principal de gerenciamento de riscos da Trace Finance e abrange todas as categorias de risco. A Política de Gestão de Riscos de Segurança da Informação restringe-se aos riscos de segurança da informação e cibernéticos e observa o apetite, a escala de avaliação e as regras de aceitação de riscos definidos nesta Política. A Avaliação Interna de Risco permanece como o instrumento específico de avaliação dos riscos de LD/FTP.

3. Termos e Definições

Termo	Definição
Apetite por riscos	Níveis e tipos de riscos que a Trace Finance se dispõe a assumir na realização dos seus objetivos estratégicos.
Declaração de Apetite por Riscos (RAS)	Documento aprovado pela Diretoria que formaliza os níveis de apetite por riscos, as métricas, os limites e as ações em caso de extrapolação.
Nível de alerta	Valor de métrica que antecede o limite e determina ação preventiva e comunicação ao Diretor de Riscos.
Violação	Extrapolação de limite aprovado na RAS ou nos documentos dela derivados.
Risco inerente	Nível de risco antes da consideração dos controles e das medidas de mitigação.
Risco residual	Nível de risco remanescente após a consideração da efetividade comprovada dos controles.
Proprietário do risco	Gestor responsável pelo acompanhamento, pelo tratamento e pelo monitoramento de determinado risco.
Perfil de risco consolidado	Visão integrada dos riscos residuais de todas as categorias, reportada às instâncias de governança.
Posição própria	Saldo de ativos virtuais e de moeda fiduciária mantido pela Trace Finance por conta própria, inclusive o decorrente da atuação como contraparte e provedora de liquidez.

	Política de Gerenciamento de Riscos e de Capital	RSC-POL-002-FIN
Data da Publicação: 15/10/2026	Gestão de Riscos	Público

Termo	Definição
Patrimônio de Referência (PR)	Medida de capital apurada na forma da regulamentação prudencial, utilizada para a verificação do cumprimento dos requerimentos de capital.
Plano de capital	Documento que estabelece metas e projeções de capital, principais fontes de capital e ações previstas, com horizonte mínimo de três anos.
Plano de contingência de liquidez	Documento que estabelece indicadores de alerta, responsabilidades, fontes de liquidez e procedimentos para enfrentar situações de estresse de liquidez.
Teste de estresse	Exercício de avaliação dos efeitos de eventos severos e plausíveis sobre o resultado, o capital, a liquidez e os limites da Trace Finance.

4. Princípios

- Proporcionalidade.** A estrutura, as metodologias e os controles são compatíveis com o modelo de negócio, a natureza das operações, a complexidade dos produtos e o segmento prudencial da Trace Finance.
- Integração.** Os riscos são avaliados de forma integrada, consideradas as interações entre eles, inclusive com o risco de LD/FTP.
- Independência.** A Gestão de Riscos é segregada das áreas de negócio e da auditoria interna, e quem assume o risco não aprova o próprio limite.
- Conservadorismo.** Na dúvida ou na insuficiência de informação, adota-se a classificação mais gravosa, e controles em implementação não reduzem o risco residual.
- Uso nas decisões.** A RAS e o planejamento de capital orientam a estratégia, o orçamento, a aprovação de produtos e a definição de limites.
- Rastreabilidade.** Avaliações, limites, exceções e decisões produzem registro verificável por terceiro.
- Proteção dos clientes.** Os recursos e os ativos virtuais de clientes são mantidos separados dos próprios e não constituem fonte de liquidez nem de capital da Trace Finance.

5. Estrutura de Gerenciamento de Riscos

A partir de 1º de janeiro de 2027, a Trace Finance observa o regramento prudencial aplicável às instituições do Tipo 3, com enquadramento no Segmento 4 (S4) até 30 de junho de 2028,

	Política de Gerenciamento de Riscos e de Capital	RSC-POL-002-FIN
Data da Publicação: 15/10/2026	Gestão de Riscos	Público

independentemente do seu porte, na forma da Resolução BCB nº 580/2026. Até 31 de dezembro de 2026, a estrutura prevista nesta Política é implementada e testada, de modo a estar em operação no início da vigência do regime prudencial.

A estrutura de gerenciamento de riscos compreende, no mínimo:

- políticas, estratégias e limites documentados, com procedimentos para manter a exposição nos níveis fixados na RAS;
- procedimentos para o reporte tempestivo de exceções às políticas, aos limites e aos níveis de apetite por riscos;
- avaliação prévia dos riscos de novos produtos, serviços e mudanças relevantes;
- programa de testes de estresse, na forma simplificada admitida para o segmento S4;
- integração com a gestão de continuidade de negócios;
- sistemas, rotinas e procedimentos para identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar os riscos;
- relatórios gerenciais tempestivos à Diretoria e ao Comitê de Compliance.

A Gestão de Riscos é unidade segregada das áreas de negócio e da auditoria interna, subordinada ao Diretor de Riscos, com recursos adequados e acesso às informações necessárias ao exercício das suas funções. O Diretor de Riscos pode acumular outras funções, observadas as vedações da regulamentação e a ausência de conflito de interesses. A designação e a destituição do Diretor de Riscos são aprovadas pela Diretoria, e a destituição é divulgada no sítio eletrônico da Trace Finance, nos termos do art. 52 da Resolução BCB nº 265/2022.

Considerada a dispensa de comitê de riscos para o segmento S4, as atribuições correspondentes são exercidas pela Diretoria.

6. Processo de Gerenciamento de Riscos

O processo compreende as etapas de identificação, avaliação, tratamento, monitoramento e reporte, aplicadas a todos os riscos relevantes e registradas no inventário de riscos mantido pela Gestão de Riscos, com risco, causa, processo, proprietário, controles, indicadores e plano de ação.

	Política de Gerenciamento de Riscos e de Capital	RSC-POL-002-FIN
Data da Publicação: 15/10/2026	Gestão de Riscos	Público

6.1 Escala e critérios de avaliação

Os riscos são avaliados por probabilidade e impacto, em escala de quatro níveis (Baixo, Médio, Alto e Crítico), a mesma adotada nos demais normativos da Trace Finance, ressalvada a Avaliação Interna de Risco, que adota escala própria de três níveis. O impacto é avaliado nas dimensões financeira, jurídica e regulatória, reputacional e socioambiental, e a classificação final corresponde à maior entre as dimensões, de modo que um risco relevante em uma delas não seja diluído.

O nível Crítico é atribuído quando a materialização do risco pode comprometer a autorização de funcionamento, a solvência, a liquidez ou os ativos e recursos de clientes.

O risco residual resulta da aplicação, sobre o risco inerente, da efetividade comprovada dos controles, observadas as regras abaixo, alinhadas à Avaliação Interna de Risco:

- a redução máxima admitida é de um nível;
- controles em desenvolvimento ou em implementação não reduzem o risco residual;
- a efetividade é revista diante de falha, incidente, apontamento de auditoria ou da supervisão, ou de alteração relevante no controle.

A avaliação do risco de LD/FTP segue a metodologia própria da Avaliação Interna de Risco, em três níveis, cujos níveis Baixo, Médio e Alto correspondem aos mesmos níveis desta Política para fins de consolidação.

6.2 Tratamento e aceitação de riscos

O tratamento observa o nível de risco residual:

- Baixo:** aceito pelo proprietário do risco, sem necessidade de plano de tratamento formal;
- Médio:** plano de tratamento com responsável e prazo, acompanhado pelo proprietário do risco e pela Gestão de Riscos;
- Alto:** plano de tratamento prioritário, reportado ao Diretor de Riscos; a aceitação, quando cabível, é deliberada pela Diretoria, de forma fundamentada e temporária, com responsável e prazo de reexame registrados em ata;
- Crítico:** comunicação imediata à Diretoria e ao Comitê de Compliance, que delibera sobre a continuidade da atividade, a restrição operacional ou as medidas adicionais.

	Política de Gerenciamento de Riscos e de Capital	RSC-POL-002-FIN
Data da Publicação: 15/10/2026	Gestão de Riscos	Público

A fonte de risco de LD/FTP com risco residual Alto não é aceita de plano e segue o tratamento previsto na Avaliação Interna de Risco. Os riscos de segurança da informação e cibernéticos seguem o apetite, a escala e as regras de aceitação desta Política, com o tratamento detalhado na Política de Gestão de Riscos de Segurança da Informação.

6.3 Perfil de risco consolidado

A Gestão de Riscos consolida, no perfil de risco da Trace Finance, os resultados desta Política, da Avaliação Interna de Risco, da avaliação de risco de fraude, da gestão de riscos de segurança da informação e da autoavaliação de riscos e controles do sistema de controles internos. O perfil é reportado à Diretoria e ao Comitê de Compliance trimestralmente.

As fontes de risco residual Alto e os planos de ação aprovados na Avaliação Interna de Risco integram o perfil consolidado e são acompanhados até o reexame previsto naquele documento.

7. Declaração de Apetite por Riscos

Os níveis de apetite por riscos são documentados na RAS, proposta pelo Diretor de Riscos, com contribuição de Compliance, aprovada pela Diretoria e revisada no mínimo anualmente. A RAS considera a capacidade de assumir riscos, os objetivos estratégicos, as condições de mercado e o ambiente regulatório.

A RAS contém, no mínimo:

- declarações qualitativas sobre os riscos que a Trace Finance aceita, os que evita e as condições em que os assume, inclusive a vedação à concessão de crédito e de empréstimos e ao staking;
- métricas e limites de capital, de liquidez, de posição própria, de concentração em contrapartes e em prestadores relevantes e de perdas operacionais, incluindo, no mínimo, (i) o limite de endividamento previsto no art. 11, II, da Resolução BCB nº 520/2025 e (ii) o limite de ativos virtuais próprios mantidos nas carteiras de clientes previsto no art. 30, §§ 2º e 3º, da Resolução BCB nº 520/2025;
- níveis de alerta, limites e ações associadas à sua extrapolação;
- responsáveis pelo monitoramento e instâncias de escalonamento.

A violação de limite é registrada, analisada e comunicada. A permanência fora do apetite resulta em redução de exposição, reforço de controles, aporte de capital ou revisão da estratégia, e não

	Política de Gerenciamento de Riscos e de Capital	RSC-POL-002-FIN
Data da Publicação: 15/10/2026	Gestão de Riscos	Público

em ajuste do limite para acomodar a exposição. Exceções temporárias exigem justificativa, prazo, controle compensatório e aprovação da Diretoria.

8. Riscos Relevantes

A Trace Finance gerencia os riscos abaixo, identificados a partir do seu modelo de negócio:

Risco	Origem na Trace Finance	Normativo de referência
Mercado	Posição própria em ativos virtuais e em moeda fiduciária, decorrente da atuação como contraparte e provedora de liquidez, inclusive a variação cambial dos ativos virtuais referenciados em dólar e a perda de paridade.	Esta Política
Liquidez	Obrigações de liquidação com clientes, provedores de liquidez e instituições financeiras, em diferentes moedas, ativos virtuais e redes.	Esta Política e plano de contingência de liquidez
Crédito e contraparte	Salos e pré-pagamentos junto a provedores de liquidez e instituições financeiras, e descasamento temporal na liquidação com clientes.	Esta Política
Operacional	Falhas de processos, pessoas e sistemas e eventos externos, inclusive risco legal, prestadores de serviços, custódia e conciliação.	Esta Política
Social, ambiental e climático	Exposição indireta por meio de clientes, contrapartes e prestadores de serviços.	Esta Política
Reputacional, estratégico e regulatório	Percepção de clientes, parceiros e autoridades, concentração de negócios e mudanças normativas.	Esta Política
LD/FTP	Utilização dos produtos e serviços para lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo e da proliferação.	Política de PLD/FTP e Avaliação Interna de Risco
Fraude	Fraude externa, fraude interna e golpes contra clientes.	Política de Prevenção a Fraudes
Segurança da informação e cibernético	Ataques, vulnerabilidades, incidentes e dependências tecnológicas, inclusive nos instrumentos de controle de ativos virtuais.	Política de Gestão de Riscos de Segurança da Informação

	Política de Gerenciamento de Riscos e de Capital	RSC-POL-002-FIN
Data da Publicação: 15/10/2026	Gestão de Riscos	Público

O risco de taxa de juros da carteira bancária e o risco país e de transferência são avaliados no inventário de riscos e gerenciados na medida em que se mostrem relevantes.

9. Risco de Mercado

Risco de mercado é a possibilidade de perdas decorrentes da flutuação nos valores de mercado das posições detidas pela Trace Finance. A exposição decorre da posição própria em ativos virtuais e em moeda fiduciária mantida para a atuação como contraparte e provedora de liquidez.

O gerenciamento do risco de mercado observa, no mínimo:

- limites de posição por ativo virtual e de posição total, definidos na RAS;
- reposição ou zeragem da posição junto a provedores de liquidez no prazo definido na RAS;
- apreçamento das posições com base em fontes de referência independentes e confiáveis, com fonte alternativa previamente definida;
- monitoramento diário das posições e, em períodos de volatilidade relevante, intradiário;
- tratamento específico da perda de paridade de ativo virtual referenciado em moeda fiduciária, com gatilhos de redução de exposição;
- manutenção de posição própria apenas em ativos virtuais admitidos na forma da Política de Elegibilidade de Ativos Virtuais.

10. Risco de Liquidez

Risco de liquidez é a possibilidade de a Trace Finance não ser capaz de honrar eficientemente as suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, sem afetar as suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas, bem como a possibilidade de não conseguir negociar uma posição a preço de mercado em razão do seu tamanho ou de descontinuidade no mercado.

O gerenciamento do risco de liquidez observa, no mínimo:

- gerenciamento diário, inclusive intradiário, das entradas e saídas em moeda fiduciária e em ativos virtuais;
- manutenção de estoque de recursos próprios líquidos compatível com as obrigações previstas e com os resultados dos testes de estresse;

	Política de Gerenciamento de Riscos e de Capital	RSC-POL-002-FIN
Data da Publicação: 15/10/2026	Gestão de Riscos	Público

- c. avaliação por moeda, ativo virtual, rede e jurisdição, consideradas as restrições à transferência de recursos;
- d. diversificação e monitoramento da concentração em provedores de liquidez e em instituições financeiras;
- e. plano de contingência de liquidez, aprovado pela Diretoria e revisado no mínimo anualmente.

A manutenção de ativos virtuais próprios nas carteiras de clientes, para cobrir necessidade imediata de liquidez, observa o limite e as condições do art. 30 da Resolução BCB nº 520/2025 e dos normativos de separação patrimonial.

11. Risco de Crédito e de Contraparte

Risco de crédito e de contraparte é a possibilidade de perdas associadas ao não cumprimento, pela contraparte, das suas obrigações, inclusive na liquidação de operações. Como a Trace Finance não concede crédito, a exposição decorre de saldos e pré-pagamentos mantidos junto a provedores de liquidez e instituições financeiras, e do descasamento temporal na liquidação de operações com clientes.

O gerenciamento do risco de crédito e de contraparte observa, no mínimo:

- a. diligência prévia e avaliação periódica das contrapartes, inclusive estrangeiras, com consideração do risco país;
- b. limites de exposição por contraparte e de concentração, definidos na RAS, observados os limites regulamentares de exposição;
- c. liquidação das operações mediante recebimento prévio dos recursos ou dos ativos virtuais do cliente, salvo exceção aprovada na forma da RAS;
- d. monitoramento diário dos saldos em contrapartes e dos prazos de liquidação.

12. Risco Operacional

Risco operacional é a possibilidade de perdas decorrentes de falhas, deficiências ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos, incluindo o risco legal. Na Trace Finance, abrange, entre outros:

- a. falhas na execução, na liquidação, no registro e na conciliação de operações e de posições;

	Política de Gerenciamento de Riscos e de Capital	RSC-POL-002-FIN
Data da Publicação: 15/10/2026	Gestão de Riscos	Público

- b. falhas na custódia e na governança de chaves, inclusive no provedor de serviço de tecnologia contratado;
- c. falhas ou descontinuidade de prestadores de serviços relevantes e de sociedades do grupo econômico;
- d. risco legal, inclusive contratos inadequados, descumprimento de normas e sanções;
- e. falhas em reportes regulatórios e em informações prudenciais;
- f. erros em planilhas, modelos e ferramentas utilizados na mensuração de riscos e de capital.

Os riscos operacionais são identificados e avaliados por processo, em conjunto com a autoavaliação de riscos e controles do sistema de controles internos. Os eventos relevantes de risco operacional são registrados, com causa, impacto e medidas adotadas, e considerados na revisão das avaliações.

As fraudes, os incidentes de segurança da informação e cibernéticos e as interrupções de serviços são tratados nas respectivas políticas, e os seus resultados e perdas integram a avaliação do risco operacional.

13. Riscos Social, Ambiental e Climático

Os riscos social, ambiental e climático correspondem à possibilidade de perdas decorrentes de eventos associados à violação de direitos e garantias fundamentais, à degradação do meio ambiente ou a mudanças climáticas, inclusive em razão da transição para uma economia de baixo carbono.

Considerado o modelo de negócio da Trace Finance, a exposição a esses riscos é indireta, por meio de clientes, contrapartes e prestadores de serviços. Esses riscos são avaliados na aceitação de clientes e na contratação de prestadores relevantes, com base nos critérios da Avaliação Interna de Risco e dos procedimentos de conhecimento de clientes e de prestadores, e considerados nos testes de estresse quando relevantes.

14. Demais Riscos Relevantes

- a. **Reputacional:** percepção negativa de clientes, parceiros, autoridades e mercado, avaliada também como dimensão de impacto dos demais riscos;

	Política de Gerenciamento de Riscos e de Capital	RSC-POL-002-FIN
Data da Publicação: 15/10/2026	Gestão de Riscos	Público

- b. **Estratégico:** decisões de negócio, lançamento de produtos e concentração em clientes, contrapartes ou prestadores, avaliado no planejamento estratégico e no plano de capital;
- c. **Regulatório e de conformidade:** mudanças normativas e cumprimento das obrigações regulatórias, inclusive no processo de autorização, gerido em conjunto com Compliance;
- d. **LD/FTP:** avaliado na Avaliação Interna de Risco, cujos resultados integram o perfil de risco consolidado;
- e. **Segurança da informação e cibernético:** descrito na Política de Gestão de Riscos de Segurança da Informação, sob responsabilidade da Segurança da Informação, cujos resultados integram o perfil de risco consolidado.

15. Testes de Estresse

A Trace Finance mantém programa de testes de estresse na forma simplificada admitida para o segmento S4, aprovado pela Diretoria e executado anualmente e diante de alteração relevante no modelo de negócio ou nas condições de mercado. Os cenários consideram, no mínimo:

- a. queda abrupta de preço ou perda de paridade de ativo virtual mantido em posição própria;
- b. choque na taxa de câmbio entre o real e o dólar dos Estados Unidos;
- c. indisponibilidade de provedor de liquidez, de instituição financeira ou do provedor de serviço de tecnologia de custódia contratado;
- d. concentração de liquidações e de retiradas de clientes;
- e. incidente operacional ou cibernético que comprometa a custódia ou a liquidação.

O programa compreende também análises de sensibilidade, que medem o efeito isolado da variação de cada fator de risco relevante, como o preço dos ativos virtuais mantidos em posição própria, a taxa de câmbio, o volume de retiradas de clientes e a disponibilidade de provedores, sobre o resultado, o capital e a liquidez, na forma simplificada admitida para o segmento S4.

Os resultados avaliam os efeitos sobre o resultado, o capital, a liquidez e os limites, são reportados à Diretoria e são considerados na RAS, no plano de capital e no plano de contingência de liquidez.

16. Gerenciamento de Capital

O gerenciamento de capital é o processo contínuo de monitoramento e controle do capital mantido, de avaliação da necessidade de capital para fazer frente aos riscos e de planejamento

	Política de Gerenciamento de Riscos e de Capital	RSC-POL-002-FIN
Data da Publicação: 15/10/2026	Gestão de Riscos	Público

de metas e de necessidades de capital, considerados os objetivos estratégicos da Trace Finance. Compreende, no mínimo:

- manutenção do capital e do patrimônio líquido mínimos exigidos para a modalidade e, a partir de 1º de janeiro de 2027, dos requerimentos de Patrimônio de Referência aplicáveis às instituições do Tipo 3 no segmento S4;
- margem gerencial acima do mínimo regulatório e gatilhos de ação, definidos na RAS;
- plano de capital com horizonte mínimo de três anos, consistente com o planejamento estratégico, aprovado pela Diretoria e revisado no mínimo anualmente;
- avaliação periódica da adequação do capital aos riscos, considerados os resultados dos testes de estresse;
- monitoramento do patrimônio líquido e, a partir da vigência do regime prudencial, do Patrimônio de Referência, mensalmente.

Atingido gatilho de capital, o Diretor de Riscos comunica a Diretoria, que delibera sobre as medidas aplicáveis, entre elas aporte de capital, retenção de resultados e redução de exposição. A distribuição de resultados e a adoção de novas atividades consideram o seu impacto sobre o capital.

17. Avaliação Prévia de Novos Produtos e Mudanças

Novos produtos, serviços, ativos virtuais, contrapartes e prestadores de serviços relevantes, bem como mudanças relevantes em processos ou sistemas, são submetidos à avaliação prévia dos seus riscos pela Gestão de Riscos, inclusive quanto ao impacto sobre limites, capital e liquidez, na forma da Política de Novos Produtos e Serviços e em conjunto com as avaliações de risco de LD/FTP e de segurança da informação.

18. Divulgação de Informações

A divulgação de informações sobre o gerenciamento de riscos e de capital é de responsabilidade do Diretor de Riscos e observa as diretrizes abaixo:

- publicação do Relatório de Pilar 3, com as informações exigidas para o segmento S4, no sítio eletrônico da Trace Finance, na periodicidade e nos prazos da regulamentação;

	Política de Gerenciamento de Riscos e de Capital	RSC-POL-002-FIN
Data da Publicação: 15/10/2026	Gestão de Riscos	Público

- b. divulgação, em local de acesso público, da descrição das estruturas de gerenciamento de riscos e de capital;
- c. consistência das informações com os registros contábeis, regulatórios e gerenciais, com revisão pela Gestão de Riscos e pelo Financeiro e aprovação pelo Diretor de Riscos antes da publicação;
- d. registro dos critérios de relevância e das informações proprietárias ou confidenciais não divulgadas, na forma da regulamentação;
- e. correção e republicação tempestivas quando identificado erro relevante.

19. Revisão

Esta Política é revisada no mínimo anualmente e, de forma extraordinária, diante de alteração da regulamentação ou do segmento prudencial, novo produto ou atividade relevante, resultado adverso de teste de estresse, violação recorrente de limite, incidente relevante ou apontamento de auditoria ou da supervisão.

20. Normas de Referência

Lei nº 14.478/2022: diretrizes para a prestação de serviços de ativos virtuais.

Resoluções BCB nº 519 e 520/2025: autorização e funcionamento das prestadoras de serviços de ativos virtuais.

Resolução Conjunta CMN/BCB nº 14/2025: requerimentos de capital mínimo e de patrimônio líquido mínimo aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, inclusive às prestadoras de serviços de ativos virtuais.

Resolução BCB nº 580/2026: classificação das prestadoras de serviços de ativos virtuais como instituições do Tipo 3 e aplicação do regime prudencial.

Resolução BCB nº 265/2022, aplicável por força da Resolução BCB nº 580/2026: estruturas de gerenciamento de riscos e de capital e política de divulgação de informações.

Resoluções BCB nº 199 e 200/2022, aplicáveis por força da Resolução BCB nº 580/2026: Patrimônio de Referência e requerimentos mínimos.

Resolução BCB nº 54/2020, aplicável por força da Resolução BCB nº 580/2026: Relatório de Pilar 3.

	Política de Gerenciamento de Riscos e de Capital	RSC-POL-002-FIN
Data da Publicação: 15/10/2026	Gestão de Riscos	Público

Resolução BCB nº 552/2026: aplicação às prestadoras de serviços de ativos virtuais de normas do Sistema Financeiro Nacional, inclusive das Resoluções BCB nº 85/2021, nº 65/2021 e nº 260/2022.

Resolução BCB nº 93/2021, aplicável por força da Resolução BCB nº 552/2026: auditoria interna.

Circular BCB nº 3.978/2020: prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo.

21. Vigência

Esta Política entra em vigor na data de sua publicação, após a aprovação pela Diretoria da Trace Finance, formalizada em ata, com deliberação prévia do Comitê de Compliance, e permanece vigente até sua revisão ou revogação expressa. As disposições que dependem do regime prudencial produzem efeitos a partir de 1º de janeiro de 2027.

22. Controle e Histórico de Versões

Versão	Data	Histórico de Alterações/Inclusões	Resp. Aprovação
1.0	15/10/2026	Emissão inicial.	Diretoria, após deliberação do Comitê de Compliance